



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 15 de julho de 2026.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: Contratação para a aquisição de 2 ingressos para a 2ª Conferência Brasileira de Inventariação de Gases de Efeito Estufa, que ocorrerá em 24.7.2026, de 8h30 às 18h30, na FAE Business, em Curitiba/PR.

Solicitamos a Vossa Senhoria as providências necessárias para contratação de **2 ingressos para a 2ª Conferência Brasileira de Inventariação de Gases de Efeito Estufa**, conforme detalhamento a seguir:

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Unidade de Medida	Valor (R\$)
1	ingressos para 2ª Conferência Brasileira de Inventariação de Gases de Efeito Estufa	2	-	R\$900,00

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

[Despacho SGP 879/2026 \(ID 19758246\)](#): “(...)Acolho a solicitação da Coordenadora do Grupo de Trabalho para estudos e elaboração do Plano de Compensação Ambiental do TRT da 9ª Região, Juíza Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia, e autorizo a participação de dois servidores(as) na " ", Inventariação de Gases de Efeito Estufa em 24 de julho de 2026 18h30min, no auditório da FAE Business School, em Curitiba/PR.(...)”

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO
Endereço: Avenida Vicente Machado, 147, Centro, Curitiba/PR.

Prazo de entrega: 23/07/2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

4. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A empresa é produtora exclusiva do objeto da contratação. Considera-se que a participação de servidores no evento em questão é de interesse do TRT9, com base no Art. 3º, § 3º, da Resolução CNJ 594/2024, que instituiu o “Programa Justiça Carbono Zero”: “tribunais e conselhos devem promover ações de sensibilização e engajamento do seu corpo funcional e força auxiliar acerca do tema da descarbonização.”

Fundamentação: Lei 14.133/2021 – Art. 74

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Informar se a contratação é sustentável (em razão de característica própria do objeto) e/ou se foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação):

Dimensão	Critérios
Ambiental:	A atividade é relativa ao Plano de Descarbonização e atende ao art. 3º da Resolução CNJ nº 594/2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero e alterou a Resolução CNJ nº 400/2021.
Econômica:	O aprimoramento da capacitação de servidores acerca da inventariação de gases de efeito estufa possibilita que a realização do inventário anual determinada pelo CNJ seja executada sem a necessidade de contratação externa.
Social:	A capacitação quanto à inventariação dos gases de efeito estufa e a aquisição de conhecimentos quanto a possibilidades de mitigação e compensação dessas emissões têm como objetivo maior reduzir os impactos da crise climática, que geram prejuízos a toda a sociedade.
Outra (Governança, ecológica, política, cultural, geográfica, tecnológica, institucional)	A capacitação acerca da temática consta como item do PLS-Jud, conforme Anexo da Resolução CNJ nº 400/2021 (item 20 - Programa "Justiça Carbono Zero"), instrumento de governança estratégica deste órgão.

Caso a contratação não se encaixe em algum dos critérios acima, justifique: —

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

5.2. Informar se a contratação está relacionada a algum tema do [Plano de Logística Sustentável – PLS](#) (ctrl + clique) e suas metas para o ano corrente:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Sim ()	Tema (a partir da página 22 do PLS): () 2. Papel; () 3. Copos Descartáveis; () 4. Água envasada em embalagem plástica; () 5. Impressão; () 6. Energia Elétrica; () 7. Água e Esgoto; () 8. Gestão de Resíduos; () 9. Reformas e Construções; () 10. Limpeza; () 11. Vigilância; () 12. Telefonia; () 13. Veículos; () 14. Combustível; () 16. Aquisições e Contratações () 17. Qualidade de vida; () 18. Capacitação em sustentabilidade; (x) 20. Programa “Justiça Carbono Zero”.
	Meta do ano corrente: Aumentar o percentual de utilização de energia elétrica renovável utilizada em: 2026 - 5% em relação ao valor da meta prevista para 2025 (pág. 80 do Plano de Logística Sustentável)
	A contratação contribui para a meta do PLS do Tribunal? () Sim Porque: (x) Não, ainda que relacionada ao tema do PLS do Tribunal Porque: Conforme Art. 3º, § 3º, da Resolução CNJ 594/2024, que instituiu o “Programa Justiça Carbono Zero”: “tribunais e conselhos devem promover ações de sensibilização e engajamento do seu corpo funcional e força auxiliar acerca do tema da descarbonização.”
Não ()	() Porque não há no PLS tema relacionado ao objeto da contratação. () Eventualmente, outro motivo:

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto no art. 23, §4º da Lei 14.133, a empresa apresentou comprovação de adequação da proposta comercial ao preço praticado em outras contratações, mediante notas fiscais, empenhos, emitidos nos últimos doze meses:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

O preço é público, conforme constante no [site de venda dos ingressos](#).

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 900,00	
Percentual:	79 % 1º grau	21% 2º grau
Natureza da despesa:	3.3.90.31	
Item SIGEO:	151102026000328	
Obs: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ:	19.744.306/0001-80
Nome Fantasia:	-----
Endereço:	RUA PARINTINS, 245, APT: 13; ANDAR: TR, VILA IZABEL, CURITIBA/PR
Contato:	Juliana Ferreira
Telefone:	(41) 3085-8810 / (41) 99808-3789
Email:	juliana@sinergiaengenharia.com.br

10. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
-------	---------	-------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Coordenadoria Sustentabilidade	de	sustentabilidade@trt9.jus.br	41 3310-7302
-----------------------------------	----	------------------------------	--------------

11. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular	Anelise Polastri Ribeiro	aneliseribeiro@trt9.jus.br	41 3310-7302
Substituto	Iara Dalazen Takahashi	iaratakahashi@trt9.jus.br	41 3310-7302

12. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES

(x) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar (se aplicável) / Termo de referência, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos (se aplicável) e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

- (x) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:
- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>
 - <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>
 - No item 4, foi suprimido o trecho: “Para comprovar a exclusividade foi apresentado <declaração do sindicato ou associação, com comprovação de autenticidade / contrato de exclusividade / declaração do fabricante>.”
 - No item 6, foi suprimido:” <Data - cliente – produto – valor
<Data - cliente – produto – valor
<Data - cliente – produto – valor>”

(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

13. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)
- Declaração de Dispensa de Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência
- Proposta do fornecedor
- Documento comprobatório da Exclusividade/Reconhecimento Artístico/Notória Especialização
- Comprovantes do Preço Praticado
- Certidões de regularidade

Fundamentação: Súmula TCU 255 (Comprovação de autenticidade)

Respeitosamente,

<Anelise Polastri Ribeiro>
<Coordenadoria de Sustentabilidade>

<Iara Dalazen Takahashi>
<Coordenadoria de Sustentabilidade>